CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO LIDA E APROVADA
EM 30/05/2018
PRESIDENTE

Secretaria Geral

INDICAÇÃO 1009

Indico a Sua Excelência o Senhor Herzen Gusmão, Prefeito Municipal, Sua Senhoria o Senhor José William de Oliveira Nunes, Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural e a Sua Senhoria a Professora Selma Maria de Oliveira Silva, Secretária de Educação, que seja providenciado com a maxima urgência a construção de uma Creche no Quilombo de Laranjeiras.

A Sua Excelência o Senhor
Herzem Gusmão
A Sua Senhoria o Senhor
José William de Oliveira Nunes
A Sua Senhoria a Professora Selma Maria de Oliveira Silva

JUSTIFICATIVA

Fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, referente a Educação Infantil, onde a creche é um direito da criança e um dever do município, as mães do Quilombo de Laranjeiras, através de Abaixo Assinado, solicita a construção de uma Creche, para que elas tenham onde deixar seus filhos ao sair para o trabalho.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 22 de maio de 2018.

Gilmar Ferraz
Vereador (PMDB)

Quilombo de Laranjeiras

Município de Vitoria da Conquista 04/05/2018

A Associação de moradores do quilombo de Laranjeiras, situado no povoado de Laranjeiras, município de Vitoria da Conquista Ba , vem respeitosamente á presença de vossa senhoria solicitar a construção de uma creche em nosso quilombo, os moradores senti esta necessidade porque não tem onde deixar suas crianças para trabalhar. Os pais não têm condições para se descolara até a cidade para levar os seus filhos, também sabemos que é muito difícil arrumar uma vaga nas creches da cidade. Minha solicitação esta fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) referente à educação infantil (0 á 5 anos),a creche é um direito da criança e um dever do município.

Atenciosamente ,

Coordenador Geral Vitória Ferreira da Silva

Fundação Nº 01420.005606/2011-14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Criada pela Lei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO

O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, Convenção nº 169, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004 e nos termos do processo administrativo desta Fundação nº 01420.005606/2011-14 **CERTIFICA** que a ***COMUNIDADE DE LARANJEIRAS,*** localizada no município de VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.502, fl. 118, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP n.º 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União n.º 228 de 28 de novembro de 2007. Seção 1, f. 29, ***SE AUTODEFINE COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO.***

Eu, **Alexandro Anunciação Reis**, (Ass.).....), Diretor do Departamento de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a lavrei e a extraí. Brasília/DF, **14 de junho de 2011.**

O referido é verdade e dou fé.

Eloi Ferreira de Araújo
PRESIDENTE

Setor Comercial Sul - Qd. 09 - Ed. Parque Cidade Corporate - Torre B - 2º and. Brasília / DF. Brasil.
CEP: 70308-200. Tel.: 55 (61) 3424-0100. Fax: 55 (61) 3226-0351. Site: www.palmares.gov

Crianças de 0 A Anos

Iauana Santos Silva RG 21.899.275-01
Mãe DE Ane Sogia Santos Oliveira E De
Mikaele Oliveira Santos
Eduarda Oliveira Silva RG 15.967.206-62
Maria Regina Oliveira Silva Santos 15.0[illegible]
Josinilton Santos Oliveira Silva [illegible] 14.975.521.09
Luis Felipe Silva Oliva 22.713.133.92 filho
Gleiciane Bispo dos Santos 15.826.607-08
Eduarda Oliveira Santos 13215248-70
Giovana Bispo Oliveira Santos filha de Luciane e Eduarda
Ana Beatriz dos Santos Sousa [illegible]
Zenilda Sousa Pinto 55.205.[illegible]
Manoel Oliveira Santos 030.370.315.65
Miguel Rocha Santos 2 anos filho
[illegible]
Raimar Rocha de Oliveira 14.784.116.00
Patrícia Morais de Oliveira 048.170,006953
[illegible]
Carlos Eduardo Morais Oliveira
José carlos Rocha 048.156.765-85
Amauri de Oliveira Santos 14.033.141-[illegible]29
Ilneza Oliveira Santos 961.661.905-15
Valdenice José de Oliveira Santos 022.522.495-87
Marlene da silva santos 13.222.495-04
Pedro Lucas da silva Gonçalves
Evanildo Alves de Oliveira 12.86.7466-04
Selene Silva Santos 13.429.340-16
Suzane Oliveira Reis 20.563.260-27
José Silva Oliveira 20.212.419-54
pais de Maria Luiza Silva Reis
Evelyn silva Oliveira 15.442.102-21

Sérgio Barbosa dos Santos 14.268.457-07
Samuel José dos Santos 15.807.064.01
Sonia Santos Oliveira 13.590.030,10
Caio Oliveira dos Santos
Ana Clara Oliveira dos Santos
Moises Santos Oliveira - 14 23 09 04 70
Elena Oliveira Fernandes RG-12.870.793-34
Camila Santos Oliveira Ramos RG- 20.603.735-06
Norma Aparecida Santos Dias 09-141.729.-56
Lucia Barbosa dos Santos 09134-799-85
Sergio da Silva Moreira 32-278-2140-10
Carmina Lucia de Oliveira - 13330396 97
Romario Silva Santos - 13587700 85
Claudio Moreira dos Santos - 12819353 34
Mary Oliveira Santos Moreira 12869278 20
Josicleide Barbosa dos Santos 15461504 80
Simone Rebouças Oliveira Santos 13.577.787.91
Antonio Hector de Oliveira 12459390-34
Adriano Oliveira Santos 11.614.097-37
Lenaide Souza Oliveira Pinto
Adelia Oliveira Pinto 286.440.415.68
Jose Batista Gonçalves Junior 50.436 854-4

Coordenador Geral Vitorio Ferreira da Silva

Fundação nº 01420.005606/2011-14